

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Baleia Rossi - PMDB/SP



3465
REQUERIMENTO Nº **de 2015**
(Do Senhor BALEIA ROSSI)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços Sociais Autônomos (Sistema "S").

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº69/2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços Sociais Autônomos (Sistema "S").

JUSTIFICATIVA

A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS (SISTEMA "S"), com atuação no âmbito do Congresso Nacional, tem caráter suprapartidário de interesse público, de natureza política, de âmbito nacional, integrada por Deputadas e Deputados Federais, Senadoras e Senadores da República, é instituída sem fins lucrativos, com funcionamento até o término da 55ª (quinquagésima quinta) Legislatura, tem sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

04 NOV. 2015

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado **BALEIA ROSSI**

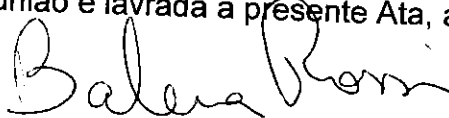
PMDB/SP



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS
(SISTEMA "S")**

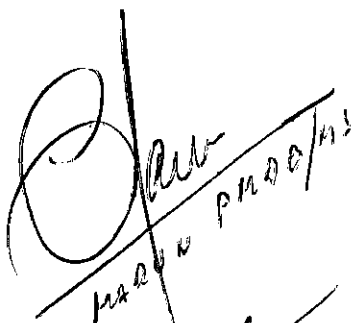
**- ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO -
- 04.NOV.2015-**

Aos quatro (4) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (2015), às 17h00, no Gabinete 829, do anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília – DF, reuniram-se parlamentares, com a finalidade de apreciar a seguinte pauta: 01 - Fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços Sociais Autônomos (Sistema "S") ; 02 - Aprovação do Estatuto Social; e 03 - Eleição do Presidente. Dando início aos trabalhos, foi composta a mesa, com a participação dos Deputados Federais Baleia Rossi (PMDB-SP), Mauro Pereira (PMDB-RS) Carlos Marun (PMDB/MS), Hildo Rocha (PMDB/MA), João Marcelo Souza (PMDB-MA), Marquinho Mendes (PMDB/RJ) e Fábio Reis (PMDB/SE). Destacou-se a importância da criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços Sociais Autônomos (Sistema "S") e após, a manifestação dos presentes, retomando a palavra, submeteu à consideração dos presentes o item 01 da pauta, referente à fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista, que foi aprovado por aclamação. A seguir, passou-se ao item 02 da pauta, tendo o senhor presidente submetido à votação a minuta do Estatuto Social da Frente Parlamentar. Aprovado por unanimidade, o Estatuto ficou redigido conforme o original em anexo. Por fim, passou-se ao item 03 da pauta, referente à eleição do Presidente da Frente Parlamentar Mista, seu representante perante a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Ato contínuo, foi eleito, por aclamação, o Deputado Baleia Rossi, que agradeceu pela confiança a ele conferida e informou que posteriormente serão designados os demais membros da Frente, observados os termos do Estatuto ora aprovado. Oferecida a palavra aos presentes, não houve manifestação. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pelo senhor,



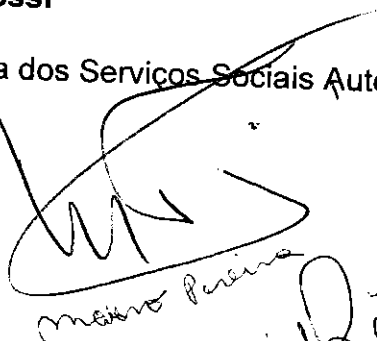
**Deputado Baleia Rossi
PMDB/SP**

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços Sociais Autônomos
(Sistema "S")



Mauro Pereira
PMDB/RS

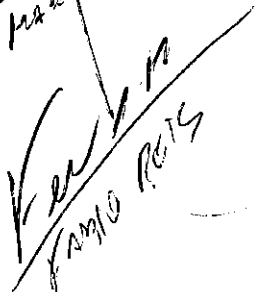
Hildo Rocha
PMDB/MA



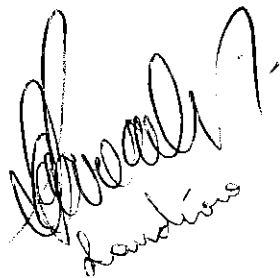
João Marcelo Souza
PMDB-MA



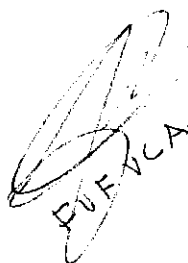
Fábio Reis
PMDB/SE



Marquinho Mendes
PMDB/RJ



Carlos Marun
PMDB/MS



Baleia Rossi
PMDB/SP



Mauro Pereira
PMDB/RS

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS (SISTEMA "S")

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS (SISTEMA "S")

Art. 1º - A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS (SISTEMA "S"), com atuação no âmbito do Congresso Nacional, tem caráter suprapartidário de interesse público, de natureza política, de âmbito nacional, integrada por Deputadas e Deputados Federais, Senadoras e Senadores da República, é instituída sem fins lucrativos, com funcionamento até o término da 55ª (quinquagésima quinta) Legislatura, tem sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

Parágrafo Único – Os Serviços Sociais Autônomos – Sistema "S" – são o conjunto de entidades voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, entre as quais: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop); e Serviço Social de Transporte (Sest); Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat).

CAPÍTULO II

I - Das Finalidades

Art. 2º- A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS (SISTEMA "S") é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:



- 1 – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de toda proposição legislativa referente aos serviços sociais autônomos;
- 2 – Ampliar o debate sobre a legislação e proposições que afetam a estrutura e a gestão dos serviços sociais autônomos;
- 3 – Propor legislação para o fortalecimento institucional dos serviços sociais autônomos, bem como para o aperfeiçoamento e expansão dos projetos e ações por eles desempenhados;
- 4 - Realizar seminários, debates e audiências públicas com o objetivo de aprofundar a discussão sobre a missão institucional dos serviços sociais autônomos, assim como a elaborar propostas nesse sentido para a tramitação no Congresso Nacional;
- 5 – Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Congresso Nacional e também junto à sociedade e às entidades integrantes do sistema “S”;
- 6 – Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações das entidades integrantes do sistema “S”;
- 7 – Agir como interlocutor entre o Congresso Nacional e as entidades que compõem o sistema “S”;
- 8 - Apoiar a valorização dos serviços sociais autônomos, contribuindo para o reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à sociedade pelas entidades que integram o sistema “S”.

II – Dos Membros

Art. 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS (SISTEMA “S”):

- I – Como membros fundadores, Senadores (as) e Deputados (as) Federais, integrantes da atual Legislatura que subscreveram o Termo de Adesão;
- II – Como membros efetivos, os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior do registro da Frente junto à mesa da Câmara dos Deputados.

Parágrafo Único: Poderão participar da Frente Parlamentar, na qualidade de colaboradores, representantes da sociedade civil e representantes das entidades ligadas aos serviços sociais autônomos.



III- Da Coordenação Colegiada

Art. 4º - A Frente Parlamentar será coordenada por um colegiado de Deputados (as) Federais e Senadores (as) da República.

Parágrafo Primeiro - A Frente indicará como Presidente um membro, que será responsável perante o Congresso Nacional por todas as informações que prestar à Mesa.

Parágrafo Segundo - Se qualquer membro da Coordenação Colegiada deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a Coordenação promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

Parágrafo Terceiro - A convocação das reuniões da Frente será feita pelo/a Presidente da Frente Parlamentar.

Parágrafo Quarto - Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Coordenação Colegiada.

IV- Das Competências

Art. 5º – Compete à Coordenação Colegiada:

- a) representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- b) planejar as atividades da Frente;
- b) constituir delegações;
- c) examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- d) propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- e) propor a adesão de novos membros;
- f) resolver os casos omissos neste Estatuto.

V- Das Disposições Gerais e Transitórias

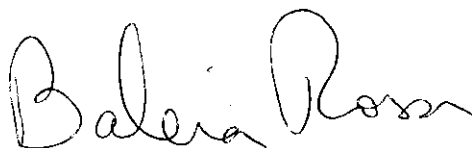
Art. 6º - Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á à eleição dos membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da atual Legislatura.



Art. 7º - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Coordenação Colegiada.

Art. 8º - Este Estatuto aprovado entrará em vigor nesta data.

Brasília, de de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Baleia Rossi', written in a cursive style.

BALEIA ROSSI

Deputado Federal

PMDB/SP



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

11/11/2015 16:48:07

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3465/2015
Autor da Proposição: BALEIA ROSSI E OUTROS
Data de Apresentação: 04/11/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços Sociais Autônomos (Sistema "S").
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	202	(+ 3 Senadores)
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	014	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	218	

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
3	ALAN RICK	PRB	AC
4	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
5	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
6	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
7	ALEX CANZIANI	PTB	PR
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	REDE	PR
12	ANA PERUGINI	PT	SP
13	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
14	ANDRE MOURA	PSC	SE
15	ANGELA ALBINO	PCdoB	SC
16	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
17	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
18	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
19	ARIOSTO HOLANDA	PROS	CE
20	ARNALDO JORDY	PPS	PA
21	ARNON BEZERRA	PTB	CE
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	BACELAR	PTN	BA
24	BALEIA ROSSI	PMDB	SP

25	BEBETO	PSB	BA
26	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
27	BETO ROSADO	PP	RN
28	BETO SALAME	PROS	PA
29	BILAC PINTO	PR	MG
30	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
31	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
32	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
34	CARLOS MARUN	PMDB	MS
35	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
36	CELSO MALDANER	PMDB	SC
37	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
38	CÉSAR HALUM	PRB	TO
39	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
40	CHICO LOPES	PCdoB	CE
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	COVATTI FILHO	PP	RS
43	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
44	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
45	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
46	DANIEL COELHO	PSDB	PE
47	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
48	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
49	DIEGO GARCIA	PHS	PR
50	DOMINGOS NETO	PROS	CE
51	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
52	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
53	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
54	EDINHO BEZ	PMDB	SC
55	EDIO LOPES	PMDB	RR
56	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
57	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
58	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
59	EFRAIM FILHO	DEM	PB
60	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
61	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
62	ERIKA KOKAY	PT	DF
63	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
64	EROS BIONDINI	PTB	MG
65	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
66	EXPEDITO NETTO	SD	RO
67	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
68	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
69	FELIPE MAIA	DEM	RN
70	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
71	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
72	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
73	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ

74	GENECIAS NORONHA	SD	CE
75	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
76	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
77	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
78	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
79	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
80	GUILHERME MUSSI	PP	SP
81	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
82	HÉLIO LEITE	DEM	PA
83	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
84	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
85	HIRAN GONÇALVES	PMN	RR
86	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
87	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
88	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
89	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
90	JEAN WYLLYS	PSOL	RJ
91	JHC	PSB	AL
92	JÔ MORAES	PCdoB	MG
93	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
94	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
95	JONY MARCOS	PRB	SE
96	JORGE SOLLA	PT	BA
97	JORGINHO MELLO	PR	SC
98	JOSE STÉDILE	PSB	RS
99	JOSI NUNES	PMDB	TO
100	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
101	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
102	JOZI ARAÚJO	PTB	AP
103	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
104	JÚLIO CESAR	PSD	PI
105	LAERTE BESSA	PR	DF
106	LELO COIMBRA	PMDB	ES
107	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
108	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
109	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
110	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
111	LINCOLN PORTELA	PR	MG
112	LOBBE NETO	PSDB	SP
113	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
114	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
115	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
116	MAINHA	SD	PI
117	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
118	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
119	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
120	MARCELO BELINATI	PP	PR
121	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
122	MARCO TEBALDI	PSDB	SC

123	MARCON	PT	RS
124	MARCOS MONTES	PSD	MG
125	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
126	MARCUS VICENTE	PP	ES
127	MARIA HELENA	PSB	RR
128	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
129	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
130	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
131	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
132	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
133	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
134	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
135	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
136	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
137	NELSON MEURER	PP	PR
138	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
139	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
140	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
141	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
142	PADRE JOÃO	PT	MG
143	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
144	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
145	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
146	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
147	PAULO FOLETTO	PSB	ES
148	PAULO FREIRE	PR	SP
149	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
150	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
151	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
152	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
153	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
154	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE
155	REGINALDO LOPES	PT	MG
156	REMÍDIO MONAI	PR	RR
157	RICARDO BARROS	PP	PR
158	RICARDO IZAR	PSD	SP
159	ROBERTO ALVES	PRB	SP
160	ROBERTO BRITTO	PP	BA
161	ROBERTO SALES	PRB	RJ
162	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
163	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
164	RONALDO LESSA	PDT	AL
165	RONALDO MARTINS	PRB	CE
166	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
167	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
168	RUBENS BUENO	PPS	PR
169	RUBENS OTONI	PT	GO
170	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
171	SÁGUAS MORAES	PT	MT

172 SANDRO ALEX	PPS	PR
173 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
174 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
175 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
176 SIBÁ MACHADO	PT	AC
177 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
178 SILAS CÂMARA	PSD	AM
179 SILAS FREIRE	PR	PI
180 SIMÃO SESSIM	PP	RJ
181 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
182 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
183 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
184 TEREZA CRISTINA	PSB	MS
185 TONINHO PINHEIRO	PP	MG
186 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
187 VALADARES FILHO	PSB	SE
188 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
189 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
190 VANDER LOUBET	PT	MS
191 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
192 VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
193 VICENTE CANDIDO	PT	SP
194 VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
195 VICTOR MENDES	PV	MA
196 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
197 WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
198 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
199 WALTER ALVES	PMDB	RN
200 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
201 WILSON FILHO	PTB	PB
202 ZÉ GERALDO	PT	PA



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 3465, de 2015

Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços Sociais Autônomos (Sistema "S")

Requerente: Deputado Baleia Rossi

Conferência em 11 de novembro de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	3
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	4
Benedito de Lira	PP	AL	SIM	5

Assinaturas analisadas	3
Conferem com as originais	3
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	3



Câmara dos Deputados

REQ 3.465/2015

Autor: Baleia Rossi

**Data da
Apresentação:** 04/11/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços Sociais Autônomos (Sistema "S").

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se

Em 11/11/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



7DE37CAC12